



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 18, 22 DE MARÇO DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER A RECEBER POR DOAÇÃO
BENS IMÓVEIS DA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal de Santo Amaro da Imperatriz a receber por doação da Associação Agropecuária de Santo Amaro da Imperatriz os seguintes bens imóveis:

I - 01 (um) terreno situado na rua Natividade, neste município, com área de 1.586,20 m², registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz sob a matrícula n. 2364;

II - 01 (um) terreno situado na rua Natividade, neste município, com área de 355,52 m², registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz sob a matrícula n. 2948;

III - 01 (um) terreno situado na rua Natividade, neste município, com área de 453,20 m², registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz sob a matrícula n. 4395;

IV - 01 (um) terreno situado na rua Natividade, neste município, com área de 360,37 m², registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz sob a matrícula n. 5919;

V - 01 (um) terreno situado em uma rua que dá acesso a rua Natividade, neste município, com área de 362,10 m², registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz sob a matrícula n. 6940;

VI - 01 (um) terreno situado na rua projetada que dá acesso a rua Natividade, neste município, com área de 448,80 m², registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz sob a matrícula n. 8315;





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 22 de março de 2022.

**RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**



Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC
CEP 88.140-000 (48) 3245-4309
E-mail: procuradoria.pmsai@gmail.com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM 31/2022

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 22 de março de 2022.

Exmo. Ver. **NILTO LEHMKUHL**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER A RECEBER POR DOAÇÃO BENS IMÓVEIS DA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente projeto visa receber por doação os descritos terrenos para que o executivo possa ainda mais investir em espaços públicos aos nossos municípios.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RICARDO LAURO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

